



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Educação a Distância/Comissão Permanente de Processos
Seletivos da DEAD

ERRATA Nº 1 DO EDITAL Nº 26, DE 1º DE JULHO DE 2026

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da DEaD/IFPE, realiza a seguinte alteração no Edital REI/IFPE Nº 26, de 1º de julho de 2026.

ONDE SE LÊ:

9.8 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

9.10 Para fins de comprovação de experiência em EaD, apenas serão aceitas:

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, desde que conste o tempo de atuação e/ou disciplinas ministradas em EaD; ou
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de admissão, data de demissão do vínculo funcional em EaD e/ou disciplinas ministradas em EaD.

LEIA-SE:

9.8 Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

9.8.1 Para fins de comprovação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, não serão aceitas atas de defesa. Serão aceitos exclusivamente diploma, certificado, atestado de conclusão ou declaração de conclusão de curso, emitidos pela instituição de ensino competente.

9.10 Para fins de comprovação de experiência em EaD, apenas serão aceitas:

- a) declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas/recursos humanos ou pela direção da instituição de ensino, desde que conste o tempo de atuação e/ou disciplinas ministradas em EaD; ou
- b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), desde que conste cargo/emprego/função, data de admissão, data de demissão do vínculo funcional em EaD e/ou disciplinas ministradas em EaD.

9.10.1 Não serão aceitos para fins de comprovação de experiência profissional e pontuação documentos referentes a estágio, estágio de docência, monitoria, residência pedagógica, prática de ensino, atividades complementares ou quaisquer outras atividades de caráter formativo que não configurem vínculo funcional ou exercício profissional na função declarada.

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Nascimento dos Santos Paes, Presidente(a) da Comissão**, em 06/07/2026, às 13:42, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2507012** e o código CRC **CB53A241**.
